



**7º Encontro Internacional de Política Social**  
**14º Encontro Nacional de Política Social**  
**Contrarreformas ou Revolução:**  
**respostas ao capitalismo em crise**  
**Vitória (ES, Brasil), 03 a 06 de junho de 2019**

---

**Eixo: Pobreza e Desigualdades no Capitalismo Contemporâneo**

## **O Ato Infracional na Contemporaneidade e as Medidas Socioeducativas**

### **Resumo**

O ato infracional e as medidas socioeducativas estão baseados na reestruturação da economia capitalista na contemporaneidade. Neste ambiente complexo e contraditório, o Estado implanta e executa ações com cunho protetivo e preventivo para combater a prática do ato infracional realizada por adolescente entre 12 e 18 anos incompletos. Assim, esse texto pretende contribuir na reflexão e no engajamento da população referente à questão social e política, face ao crescente número de adolescentes inseridos no sistema socioeducativo. Os atos normativos decretados foram e são importantes para a política social, mas são necessárias ações concretas para reduzir a desigualdade social e fortalecer a cidadania na sociedade contemporânea.

**Palavras-chave:** Sociedade Capitalista; Ato Infracional; Medidas Socioeducativas

The Infractionary Act in the Contemporaneity and the Socio-educational Measures

### **Abstract**

The infraction and socio-educational measures are based on the restructuring of the capitalist economy in the contemporary world. In this complex and contradictory environment, the State implements and executes preventive and protective actions to combat the practice of the infraction act carried out by adolescents between 12 and 18 years of age. Thus, this text aims to contribute to the reflection and engagement of the population regarding the social and political issue, given the growing number of adolescents inserted in the socio-educational system. However, the normative acts enacted were and are important for social policy, but concrete actions are needed to reduce social inequality and strengthen citizenship in contemporary society.

**Keywords:** Capitalist society; Infractionary Act; Educational measures

### **Introdução**

Esse texto tem como objetivo contribuir na reflexão e no engajamento da população referente à questão dos adolescentes em conflito com a lei, diante das contradições do capitalismo que impactam na dignidade e sobrevivência humana, acarretando a pobreza generalizada e a necessidade de controlar e amenizar as turbulências, viabilizando o desenvolvimento das políticas públicas, face à implantação e execução de ações com cunho protetivo e preventivo para combater a prática de ato infracional realizada pelo público adolescente entre 12 e 18 anos incompletos.

Buscou-se embasamento teórico em pesquisa bibliográfica e documental sobre o assunto discutido com informações existentes na legislação, no plano de atendimento socioeducativo e nos relatórios do governo federal, estadual e municipal.

O artigo apresenta, na primeira parte, uma reflexão sobre a transformação do capitalismo contemporâneo, com base no movimento da acumulação flexível, para superar as causas da crise do capital. Na segunda parte, pontua a crescente desigualdade social e o desenvolvimento de vários problemas sociais impulsionados pela dinâmica da reestruturação produtiva capitalista. Na terceira parte, registra a compreensão da política socioeducativa para minimizar os atos de infração realizados por adolescentes na sociedade contemporânea desde que acrescida de um processo de inclusão social e garantia de direitos. E, finalmente, as considerações envolvem os assuntos discutidos e a finalidade de contribuir na reflexão e inspiração nas lutas para superação da realidade apresentada.

## **1 Reflexão da Sociedade Capitalista**

O tema está baseado na reestruturação das relações capital e trabalho que visa, “[...] instaurar e impor um novo padrão de acumulação capitalista em escala planetária [...]” (ALVES, 2011, p. 12), para superar as crises do capital, através do processo da acumulação flexível, diante de um contexto com avanço tecnológico, valorização do investimento financeiro e desencadeamento da flexibilização na legislação trabalhista.

A “[...] acumulação flexível surge como estratégia corporativa que busca enfrentar as condições críticas do desenvolvimento capitalista na etapa da crise estrutural do capital [...]” (ALVES, 2011, p.13), com objetivo de produzir e reproduzir riquezas para o bloco dominante e, conseqüentemente, reforçar a desigualdade social no espaço nacional, promovendo o desencadeamento de vários problemas sociais que ameaçam a sobrevivência humana, a ordem e a paz social, registrando “[...] um novo patamar de desemprego estrutural e proliferação do trabalho precário [...]” (*ibidem*, 2011, p.21), que, também, ameaçam os objetivos democráticos conquistados.

“Pode-se dizer que inexiste no Brasil o respeito a certos direitos sociais decorrentes da cidadania [...]” (GENTILLI, 2006, p. 172), diante do movimento de uma política nacional “[...] impregnada da ideia de conferir direitos efetivos, diferenciados e

desiguais a segmentos e categorias particulares [...]” (*ibidem*, p. 173), investindo na reestruturação constante do processo produtivo que interfere diretamente nas relações capital e trabalho e abre espaço para a violência e a desmobilização social. Fragilizando “[...] o acesso às condições de dignidade e de humanidade que historicamente foram atribuídas às categorias trabalhadoras, mais bem situadas na divisão sociotécnica de trabalho” (*ibidem*, p. 173).

As mudanças favorecem os interesses do bloco dominante e, simultaneamente, desencadeiam uma crise generalizada, na medida em que “[...] o desemprego de longa duração e a dificuldade de inserção de jovens no mercado de trabalho vêm ampliando o universo dos que vivem em condição de pobreza [...]” (SILVA, 2016, p.53) na sociedade contemporânea.

Os estudos preliminares registram um decréscimo de postos de trabalho formais com uma variação do ano 2015 para 2016 de 4,2% de retração de vínculos empregatícios nas regiões brasileiras, conforme fonte de informações do Ministério do Trabalho através da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, ano 2016. Em consequência, aumentou a extrema pobreza, de acordo com a análise das condições de vida da população brasileira - 2018 - pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de 6,6% da população em 2016 para 7,4% em 2017.

A lógica da crise contemporânea é um processo histórico de lutas de classes para construção e conquista direitos sociais diante da produção e reprodução do capital e trabalho, diante do movimento tecnológico e das condições criadas para avançar o “[...] capitalismo financeiro internacional, reprimir, pela violência, toda e qualquer pressão de dentro ou fora da ordem, e transformar o Estado em instrumento exclusivo do poder burguês [...]” (IAMAMOTO, 2013, p. 91).

Em face desse contexto, as transformações fortalecem os interesses de poucos e acelera a desigualdade, diante de um processo de desmobilização de lutas e manifestações, crescente violência e economia informal em diversos segmentos e espaços, modificando o comportamento humano, as relações entre capital e trabalho, bem como enfraquecendo e flexibilizando a legislação vigente.

## **2 A Questão Social e suas Expressões na Contemporaneidade**

A questão social é um processo histórico de progressos e retrocessos na estrutura capitalista, de acordo com o tempo e o espaço, envolvendo a luta de classes em cenário de interesses antagônicos, que influenciam nas condições de vida da maioria da população. Pois, a organização do capitalismo contemporâneo reforça e fortalece a hegemonia burguesa e as mudanças nas relações entre política, economia e sociedade, permitindo o retrocesso dos direitos sociais.

Os efeitos dessas transformações expressam o agravamento das desigualdades sociais e o crescimento do desemprego estrutural, ampliando o quadro de incertezas e desequilíbrios nas relações capital e trabalho e, conseqüentemente, o fenômeno da violência vai se desenvolvendo em diversos contextos, “[...] desde a organização estrutural da sociedade, as condições de desigualdade social, de poder e de apropriação da riqueza social pelas classes dominantes [...]” (GENTILLI, 2015, p.20) com grande frequência na esfera nacional “[...] nas práticas ilegais, como assassinatos, extermínio, latrocínios, roubos e furtos [...]” (*ibidem*, 2015, p.21).

O problema da violência representa a grande dificuldade de alinhar a acumulação do capital e a ampliação dos direitos à vida, ou seja, “[...] associar competitividade do capital, democracia e justiça social [...]” (GENTILLI, 2015, p.25), diante de um ambiente complexo e contraditório que propicia o aumento dos problemas sociais em diversas áreas e revela baixa iniciativa para a redistribuição de renda.

Com efeito, a violência vai se manifestando em diversos espaços na sociedade contemporânea a partir de “[...] condições precárias e por toda a sorte de desigualdades, aprofundada pela pobreza [...]” (*ibidem*, 2015, p.37), proporcionando o envolvimento de adolescentes excluídos em atos infracionais e, segundo Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE – 2016, repercutiu num aumento do número de adolescente em conflito com a lei no sistema socioeducativo, com primazia do sexo masculino, na faixa etária de 16 a 17 anos, com envolvimento em 47% de atos classificados como roubo e 22% registrados como tráfico.

As alterações no processo produtivo desencadeiam uma crescente problematização socioeconômica na contemporaneidade e desafiadoras respostas para minimizar a questão social que emerge das relações desiguais entre as classes sociais fundamentais, capital e trabalho, pois o acúmulo do capital que atende a hegemonia dominante se expressa em profundas desigualdades sociais.

Estas desigualdades implicam “[...] aumento da demanda por serviços sociais, o que pressiona o Estado a ampliar as despesas sociais [...]” (SILVA, 2016, p.48). Assim, os investimentos seguem os propósitos governamentais e os interesses do monopólio nacional e internacional do capital, buscando assegurar o mínimo essencial para a maioria da população, através de medidas paliativas de caráter compensatório que não colocam os direitos sociais como prioritários e universais. “[...] Trata-se da utilização da assistência como meio de regular o conflito social em nome da ordem pública e da segurança nacional (IAMAMOTO, 2013, p. 96).

O movimento do capital transfere a responsabilidade social do Estado para a sociedade civil através da “[...] privatização das medidas de proteção social em geral, inclusive assistenciais, para grupos de maior risco social (crianças e adolescentes, idosos, mendigos etc.), com a implícita ideia de redução dos gastos públicos [...]” (GENTILLI, 2006, p. 174) e a possibilidade de assegurar resultados mais satisfatórios no atendimento das demandas sociais.

“[...] Os programas econômicos-sociais passam a ser definidos pelo Estado em função de critérios aparentemente técnico-administrativos, eliminando, com isso, a função representativa dos grupos interessados, numa linha de “despolitização” desses programas. Como expressão da burocratização crescente das relações sociais, os trabalhadores passam a depender de decisões tomadas na esfera político administrativa do Estado em questões que afetam sua própria sobrevivência [...]” (IAMAMOTO, 2013, p. 99).

Sob este movimento, obedecem-se aos arranjos e às articulações internas e externas para garantir os interesses da minoria dominante e propiciar alguns avanços no atendimento às necessidades básicas da maioria da população, diante da crescente pobreza instalada em diversos espaços em âmbito nacional.

“As manifestações cotidianas imediatas e visíveis da pobreza indicam estado ou condição de privação, vulnerabilidade, fragilidade, dificuldade ou insegurança. É o que se convencionou chamar, na linguagem popular, de *carência* ou de pessoas *carentes* de certos recursos para a satisfação de necessidades básicas e vitais” (SILVA, 2016, p.53).

Dessa forma, o Estado desenvolve mecanismos assistenciais para diminuir os conflitos existentes e avançar na proteção social, com o apoio de outras instituições não governamentais na execução de serviços socioassistenciais. Ou seja, oferta-se um conjunto de serviços integrados “[...] tanto nas organizações da rede pública como da privada, oferece-se também como horizonte para encaminhar demandas coletivas por meio dos mecanismos de garantias de direitos aos cidadãos [...]” (GENTILLI, 2006, p.210) e exercício da cidadania no cotidiano das relações sociais.

### 3 Compreensão da Política de Atendimento às Medidas Socioeducativas

O Governo decretou vários atos normativos com base na Constituição Federal de 1988 para organizar os serviços de assistência social em todo território nacional, através de uma gestão participativa, que articula os esforços e os recursos dos três níveis de governo (União, Estados e Municípios) para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social, com foco na garantia do acesso aos serviços de proteção à população necessitada e contribuição na erradicação da pobreza.

“[...] O combate à pobreza é uma exigência da governabilidade, o que equivale dizer de estabilidade social, ainda que sob diferentes motivações político-ideológicas no âmbito das quais se articulam e se defendem interesses econômico-financeiros” (SILVA, 2016, p. 54).

A política de assistência social oferece um conjunto de serviços para fortalecer a família e contribuir na autonomia dos seus membros para o desenvolvimento individual e coletivo, para evitar rompimento de laços familiares e comportamentos em desacordo com a lei diante das situações que envolvem desemprego, doenças, falta de acesso à moradia, saúde, educação e outros, buscando o enfrentamento das crises do capital como “[...] formas de combate à desigualdade de renda, de gênero, ético-racial e socioterritorial [...]” (SILVA, 2016, p.30). Nesta orientação, a política de medidas socioeducativas busca desenvolver ações de cunho educativo e inclusão social com adolescentes em situação de conflito com a lei a partir de regulamentação da Lei nº 12.594 de 2012 que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE - alinhado aos princípios da Constituição Federal de 1988, que enfatiza a justiça social e democracia, e do *Estatuto da Criança e Adolescente* – ECA<sup>1</sup>.

Vale dizer que o ECA vem representar um grande marco político e social na sociedade contemporânea, através da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que normatizou a proteção integral à infância e à juventude, considerando criança a pessoa até 12 anos de idade incompletos e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade bem como promoveu subsídios para a participação popular e a construção e o desenvolvimento de políticas sociais no contexto nacional.

---

<sup>1</sup> O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 9069/90) ficou popularmente conhecido como ECA, desde a sua criação em 1990, mas devido a um movimento de defensores desta lei, buscou-se substituir essa sigla por ECA.

Registra-se no Estatuto a necessidade de medidas socioeducativas para combater a prática de ato infracional realizada por adolescentes, como: advertência<sup>2</sup>; obrigação de reparar o dano<sup>3</sup>; prestação de serviços à comunidade<sup>4</sup>; liberdade assistida<sup>5</sup>; inserção em regime de semiliberdade<sup>6</sup>; internação em estabelecimento educacional<sup>7</sup> e qualquer outra prevista na referida legislação.

Neste contexto, o SINASE representa um movimento de participação governamental e popular para atuar com medidas socioeducativas na redução da questão social envolvendo a vida de adolescentes no cenário nacional e realiza interface com diferentes sistemas e políticas públicas para articular ações que norteiam a garantia dos direitos e desenvolvimento da cidadania, através da rede de serviços, via integração do Sistema de Justiça e Segurança Pública, Sistema Único da Assistência Social (SUAS), Sistema Educacional e Sistema Único de Saúde de Saúde (SUS).

A gestão do SINASE está baseada no Plano Decenal que norteia o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações de medidas socioeducativas bem como contribui na elaboração dos Planos Decenais dos Estados e Municípios. O mapeamento estratégico do período de referência 2013-2022 está estruturado através das diretrizes, marco situacional geral, modelo de gestão do atendimento socioeducativo e metas, prazos e responsáveis, de acordo com os eixos operativos do plano e cronograma para que os resultados atuais possam ser melhorados na construção de resultados na sociedade brasileira.

As medidas socioeducativas buscam sistematizar e organizar ações educativas de forma descentralizada na esfera Federal, Estadual e Municipal, junto aos

---

<sup>2</sup>Art. 115. A advertência consistirá em admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada (BRASIL, 1990).

<sup>3</sup>Art. 116. Em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima (BRASIL, 1990).

<sup>4</sup>Art. 117. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais (BRASIL, 1990).

<sup>5</sup>Art. 118. A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente (BRASIL, 1990).

<sup>6</sup>Art. 120. O regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial (BRASIL, 1990).

<sup>7</sup> Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (BRASIL, 1990).

adolescentes que cometeram atos infracionais, com o apoio de entidades governamentais e não governamentais e equipes multidisciplinares.

A política socioeducativa tem o propósito de buscar a proteção dos direitos, fortalecer os laços familiares, aumentar a frequência escolar, efetivar a inserção na sociedade e interromper a trajetória infracional, realizando interface com diferentes sistemas e políticas públicas para articular ações que norteiam a garantia dos direitos e desenvolvimento da cidadania através da rede de serviços ofertados para o adolescente e sua respectiva família.

De acordo com o SINASE, a ação e gestão pedagógicas desenvolvidas pelas entidades e/ou programas de atendimento devem propiciar ao adolescente o acesso a direitos e às oportunidades de superação de sua situação de exclusão, revisão dos valores e construção de identidade para a inclusão na vida social, uma vez que as medidas socioeducativas possuem dimensão jurídica e pedagógica.

Nesse sentido, a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) constitui uma importante ferramenta no acompanhamento da evolução pessoal e social do adolescente, e, também, da sua família durante o cumprimento da medida socioeducativa. A elaboração do PIA se inicia na acolhida do adolescente no programa de atendimento, com a elaboração do diagnóstico junto ao adolescente e sua família, via equipe multidisciplinar nas áreas: Jurídica, Saúde, Psicológica, Social e Pedagógica para registrar os avanços e retrocessos com orientações e encaminhamentos necessários.

Destaca-se, a seguir, a estrutura do sistema socioeducativo, com base no Plano de Atendimento Socioeducativo Nacional, do Estado do Espírito Santo e do Município de Vila Velha para ajudar a identificar e superar as dificuldades no cenário nacional e local.

**Tabela 1 - Sistema Socioeducativo**

Sistema Socioeducativo				
Abrangência	Instituição	Plano	Objetivo	Eixos
Nacional	SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo	2013-2022	Alcançar direitos, interromper a trajetória infracional e inserir social, educacional, cultural e profissional.	Gestão, Qualificação do Atendimento, Participação cidadã dos adolescentes e Sistema de Justiça e Segurança.
Estadual	IASSES – Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo	2015-2024	Alcançar os objetivos da socioeducação, respeitando os princípios e diretrizes já consolidados na legislação vigente.	Gestão, Qualificação do Atendimento Socioeducativo, Fortalecimento do Sistema de Justiça e Segurança e Protagonismo juvenil.
Municipal	Secretaria Municipal de Assistência Social de Vila Velha	2015-2024	Contribuir para a sistematização do atendimento socioeducativo no município de Vila Velha, de acordo com o preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente e do Sistema Nacional de Atendimento socioeducativo.	Gestão, Qualificação do Atendimento Socioeducativo, Participação Social, Cidadania e Autonomia e Sistema de Justiça e Segurança

Fonte: Autores (2019)

“O deslocamento das gestões das políticas de proteção social para o âmbito local repõe o embate político no campo das relações sociais e abre parcerias com lideranças e representantes populares na concepção e na gestão [...]” (GENTILLI, 2006, p.175), pois contribuiu para aumentar as discussões e a participação da sociedade civil na rede de agentes comprometidos com mudanças no sistema socioeducativo para reduzir os impactos da questão social apresentada nas relações sociais. “[...] Daí deriva o interesse quanto às formas de conceber a crise e de combatê-la, das quais dependem as decisões quanto às políticas sociais”. (SILVA, 2016, p. 30), e paralelamente, buscar outras formas de diminuir a desigualdade social no País.

Os resultados da política socioeducativa, conforme Levantamento Anual do SINASE -2016, indicam 25.929 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte nove) adolescentes e jovens (12 a 21 anos) em atendimento socioeducativo nas unidades voltadas à restrição e privação de liberdade (internação, internação provisória e semiliberdade), além de 521 (quinhentos e vinte e um) adolescentes em outras modalidades de atendimento (atendimento inicial, internação sanção), com um total de 26.450 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta) adolescentes e jovens incluídos no sistema socioeducativo desenvolvido nas 477 unidades de atendimento nacional.

Registrou-se um aumento no número de adolescentes na modalidade internação<sup>8</sup>, de 18.281 em 2015 para 18.567 em 2016, e uma redução no número de adolescentes em semiliberdade<sup>9</sup>, referente ao mesmo período de 2.348 para 2.178. Efetivamente, o panorama é desafiador para todos os envolvidos na dinâmica das medidas socioeducativas para minimizar o cumprimento de medidas mais gravosas.

A questão é um alerta para superar os principais elementos impeditivos do sistema socioeducativo, identificados nos estudos do panorama social brasileiro e registrados no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo – 2013 – 2022, como exemplo a melhoria no Sistema de Justiça e Segurança, nas Unidades de Atendimento

---

<sup>8</sup>Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Série 54 Legislação  
§ 1º Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário.  
§ 2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.  
§ 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.  
§ 4º Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida.  
§ 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade.  
§ 6º Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público.  
§ 7º A determinação judicial mencionada no § 1º poderá ser revista a qualquer tempo pela autoridade judiciária

<sup>9</sup>Art. 120. O regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial.

§ 1º São obrigatórias a escolarização e a profissionalização, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado aplicando-se, no que couber, as disposições relativas à internação.

Inicial Integrado, nas Unidades para o Meio Fechado, nos Programas em Meio Aberto, nos Recursos Humanos e no Sistema de Informações.

Portanto, a sociedade contemporânea demanda “[...] o Estado por nova agenda política, interna e internacionalmente, que precisa ser assumida pelos poderes da República, em suas respectivas competências, pois trata de proteger vidas [...]” (GENTILLI, 2015, p.37) e fortalecer os direitos legais, alinhados à busca de melhor distribuição de renda e efetiva participação popular no processo de mudanças econômicas, políticas e sociais para obter um cenário com baixos índices de pobreza e violência no ambiente nacional e local.

### **Considerações Finais**

As mudanças no processo produtivo para tentar superar as crises existentes no capitalismo favorecem os interesses de um pequeno grupo na sociedade e reduz as garantias sociais já conquistadas e registradas na Constituição Federal de 1988 diante de uma realidade contraditória no capitalismo. Percebe-se um desmonte da construção social das políticas públicas já conquistadas historicamente.

A construção de uma política social, baseada nos princípios da legislação vigente, tem como propósito tentar solucionar as expressões da questão social que emergem das contradições entre as classes sociais. Inclusive procurando zelar pela democracia, pelo direito de liberdade e igualdade, fortalecendo o exercício da justiça na sociedade, para possibilitar o bem-estar coletivo, mesmo diante das rápidas mudanças no mundo atual, do avanço da tecnologia, da globalização, das instabilidades nas instituições e nas relações sociais. Exige um repensar nestas políticas através de medidas concretas a curto, médio e longo prazos, identificando as questões e oferecendo soluções mais adequadas para solucionar as necessidades da população e garantir a participação da sociedade no controle social destas.

O combate à pobreza, através da gestão governamental, precisa concretizar ações de política econômica e social para avançar com mudanças significativas no presente e futuro da sociedade e fortalecer o exercício da cidadania, no sentido de aumentar as oportunidades frente a geração de emprego e renda, ao consumo para satisfazer as necessidades essenciais à sobrevivência, a inclusão social e outras coisas

mais, possibilitando o desenvolvimento individual e coletivo mediante reflexão e ação das questões que circulam na contemporaneidade.

Como forma de minimizar a questão social, em face aos atos infracionais na adolescência, é preciso se pensar em medidas socioeducativas planejadas, monitoradas e avaliadas constantemente por todos os envolvidos. Nessa perspectiva, as medidas socioeducativas aparecem como um instrumento de recuperação da dignidade humana e norteador de projeto de vida para o adolescente e sua respectiva família em um processo de exercício da cidadania e avanço na garantia dos direitos.

Em suma, a política socioeducativa tem grandes desafios frente à questão social apresentada devido aos padrões de reestruturação da acumulação do capital, mas precisa garantir o exercício de toda a legislação decretada e o cumprimento do Plano Decenal para o bom funcionamento do sistema de atendimento socioeducativo, no sentido de fortalecer o compromisso de mudança no cenário existente, reduzir a desigualdade social e praticar ações democráticas e autônomas em prol do comprometimento social.

## Referências

ALVES, Giovanni. **Trabalho e subjetividade**: o espírito do Toyotismo na era do capitalismo manipulatório. São Paulo: Boitempo, 2011.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)>

BRASIL, Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm)>

\_\_\_\_\_, IBGE. Estatísticas sociais. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br>>. Acesso em 10 mar 2019.

\_\_\_\_\_. IPEA. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/portal>>. Acesso em 27 fev 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho. Relação Anual de Informações Sociais – RAIS. Disponível em: <<http://trabalho.gov.br/dados-abertos>>. Acesso em 12 set 2018.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

GENTILLI, Raquel de Matos Lopes; COELHO, Maria Carlota de Rezende. Organizadoras. **Investigações sobre violência e sociabilidade**: desafios transdisciplinares. Pesquisa, São Paulo: Veras, 2015.

\_\_\_\_\_, Raquel de Matos Lopes. Transformações societárias recentes e as raízes da violência atual. In: GENTILLI, Raquel de Matos Lopes Gentilli; COELHO, Maria Carlota de Rezende. Organizadoras. **Investigações sobre violência e sociabilidade: desafios transdisciplinares**. Pesquisa, São Paulo: Veras, 2015.

\_\_\_\_\_, Raquel de Matos Lopes. **Representações e práticas: identidade e processos de trabalho no serviço social**. 3. ed. Revista. São Paulo: Veras, 2006.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Renovação e conservadorismo no serviço social**. Ensaios críticos. 12ed. São Paulo: Cortez, 2013.

SILVA, Ademir Alves da Silva. **Políticas Sociais: arenas de lutas por acesso à riqueza social**. São Paulo: Veras Editora, 2016.